

**LEI Nº 2.056 DE 10 DE MAIO DE 2013**

**SÚMULA:** Acrescenta Ações de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012, e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012, para o exercício de 2013, no Anexo I, a seguinte Ação:

**“ACRESCENTAR”**

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Divisão de Turismo	
<b>Função</b>	<b>23</b>	Comércio e Serviços	
<b>Subfunção</b>	<b>695</b>	Turismo	
<b>Programa</b>	<b>0032</b>	Desenvolvimento do Turismo	
<b>Ação</b>	<b>2.078</b>	Incentivo a Indústria, Comércio, Serviços e Turismo- 4ª Expomar	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.36</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>826</b>	Conv. 4ª Expomar	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>112.000,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**